Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 494,DE 1º DE AGOSTO DE 1.959-

DISPÕE SÔBRE A VENDA DE UM IMÓVEL

$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' fixado em cr$20,00-VINTE CRUZEIROS-o prêço do metro quadrado do LOTE URBANO nº 8,da RUA CEARA', com a área de 1.035 m2,situado em BARÃO de COTEGIPE,DISTRITO dêste Municipio,contido no PROCESSO nº 1.088,o qual fica fazendo parte integrante desta Lei e com as seguintes confrontações: ao NORTE,com o LOTE nº 6,da RUA CEARA' - ao SUL,com o LOTE nº 9,da RUA BARÃO do RIO BRANCO - ao LESTE,com o LOTE nº 8,da RUA GOIÁS,e,ao OESTE,com a RUA CEARA'.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,1º DE AGOSTO DE 1.959

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO.

$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,1º DE AGOSTO DE 1.959

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA

DIRETOR.

Confere com o original
Em 28/ 10/ 1959

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

LEI Nº 494 de 1º de agôsto de 1 959

Dispõe sôbre a venda de um imóvel.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É fixado em Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros), o preço do metro quadrado do lote urbano n. 8, da Rua Ceará, com a área de 1.035,00 m2, situado em Barão de Cotegipe, distrito dêste Município, contido no processo n. 1088, o qual fica fazendo parte integrante desta lei e com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote n. 6 da Rua Ceará; ao SUL, com o lote n.9, da rua Barão do Rio Branco; ao LESTE, com o lote n. 8, da rua Goiás; e, ao OESTE, com a rua Ceará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 1º de agôsto de 1 959.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se
Diretoria do Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal
de Erechim, 1º de agôsto de 1 959

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor.